DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 2.273/2021.

(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE TRANSIÇÃO DO PLANO SÃO PAULO COM MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OUROESTE).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste/SP no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal de Ouroeste/SP.

- CONSIDERANDO, que remanesce a situação de emergência e de calamidade de saúde pública no Município de Ouroeste, decretada pelos Decretos Municipais n.º 2.029 de 20 de março de 2020 e 2.035, de 24 de março de 2020;

- CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, sem prejuízo do adequado funcionamento dos serviços essenciais;

- CONSIDERANDO, que cabe ao poder público estabelecer medidas que evitem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo novo Coronavírus, (COVID-19), evitando-se o colapso do Sistema de Saúde e dos atendimentos hospitalares para aqueles pacientes que necessitarem de internação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por prazo indeterminado as medidas restritivas previstas do Decreto Municipal nº 2.263, de 17 de agosto de 2021, para a contenção ao combate do CORONAVIRUS – COVID 19, em conformidade com as medidas do Plano São Paulo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 18 de setembro de 2021.

Município de Ouroeste – SP, 17 de setembro de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal de Ouroeste

PORTARIA Nº 300/2021

(Que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos da Lei Aldir Blanc, junto ao Município de Ouroeste e da outras providencias).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos da Lei Aldir Blanc, conforme artigo 7º do Decreto Municipal nº 2.271/2021, junto ao município de Ouroeste que fará a seleção dos projetos e solicitações que forem apresentadas conforme os meios e critérios para a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal n° 14.017/2020 “Aldir Blanc”, conforme chamamento público a ser realizado.

- Representantes do Poder Público

1 – Rosangela Fávore Pinheiro – Presidente

2 – Cezar Felisbino da Silva – Relator

3 – Evandro Junior Ferreira da Silva

Representante da Sociedade civil

1 – Alex dos Santos

2 – Rosangela Leonel da Silva

3 – Marcio Antonio Gonçalves Correia

Art. 2º - Os serviços ora prestados pela comissão serão sem remuneração, considerados, entretanto como relevantes pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Ouroeste SP, 17 de setembro de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/SL/2021
(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/SL/2021)

EMPRESA VENCEDORA: RLP PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 29.908.057/0001-75

OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DE ATÉ 200 (DUZENTAS) HORAS, EM LOCAIS ONDE SE FIZER NECESSÁRIO REALIZAR ESTUDOS, PROJETOS, LEVANTAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E OBRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA, conforme descrições constantes no Termo de Referência.	HRS	200	135,00	27.000,00

VALOR ESTIMADO: R$: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 17 de setembro de 2021.

Alex Garcia Sakata

Prefeito Municipal de Ouroeste.

Certifico que a cópia deste documento Foi afixado em lugar de costume e emCaminhado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Data: ____/___/____.

_____.

IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

Outros Atos

PORTARIA IP 34/2021

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- O Sr. JOSÉ DE MATOS CARDOZO, brasileiro, portador do RG. n.º 18.551.587 SSP-SP e CPF n.º 031.363.058-50, apresentou requerimento na data de 01/09/2021, requerendo o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

- Consta parecer Jurídico do Dr. HENRI DIAS concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor JOSÉ DE MATOS CARDOZO, na forma da Lei, com proventos calculados e anexados no processo no valor de R$ 2.404,13 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e treze centavos), a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE
Conforme Legislação Municipal
www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 15 de setembro de 2021.

LUÍS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra

PORTARIA IP 32/2021

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei

Considerando que:

- A Sra. Maria Claudina da Silva, brasileira, portadora do RG. n.º 10.964.906-SSP-SP, PASEP nº 101.082.249-18 e CPF n.º 973.642.588-68, apresentou requerimento na data de 12/08/2021, requerendo o benefício de Aposentadoria por Idade.

- Consta parecer Jurídico do Dr. Henri Dias, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Idade.

- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora MARIA CLAUDINA DA SILVA, na forma da Lei, com proventos calculados e anexados no processo no valor de R$ 5.231,67(Cinco mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 10 de setembro de 2021.

LUÍS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra

PORTARIA IP 33/2021

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- O Sr. OSMAR MARQUINI, brasileiro, portador do RG. n.º 12.405.745 SSP-SP e CPF n.º 031.363.008-90, apresentou requerimento na data de 24/08/2021, requerendo o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

- Consta parecer Jurídico do Dr. HENRI DIAS concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor OSMAR MARQUINI, na forma da Lei, com proventos calculados e anexados no processo no valor de R$ 2.784,86 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 10 de setembro de 2021.

LUÍS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PORTARIA IP 35/2021

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Santa Odete da Fonseca, brasileira, portadora do RG. n.º 19.240.671/SSP-SP e CPF n.º 031.366.358-09, apresentou requerimento na data de 01/09/2021, requerendo o benefício de Aposentadoria por Idade.

- Consta parecer Jurídico da Dr. Henri Dias, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora SANTA ODETE DA FONSECA, na forma da Lei, com proventos calculados e anexado no processo no valor de R$ 1.818,87 (um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 15 de setembro de 2021.

LUÍS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra